



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
588/2015 QUE DISPÕE SOBRE A
POLÍTICA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,**

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Ao art. 40 da Lei Municipal nº 588/2015, é acrescido o inciso IX, que terá a seguinte
redação:

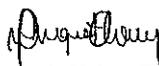
Art. 40. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o
candidato deverá:

(...)

IX - Apresentar no momento da inscrição, certificado ou declaração de
conclusão de Curso de Informática Básica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 10 de abril de 2023.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito